

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Processo PA202112924**

Tratam os autos sobre o **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** formulado por **KELPI NUNES COMERCIAL/CONTRATOS - GESTOR SERVIÇOS** sobre os seguintes pontos do Edital nº 005/2021/TCM, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de Apoio Administrativo, Copeiragem, Recepção, Motorista e Analistas de TI com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atendimento das necessidades deste Tribunal.

***Da Tempestividade do Pedido.***

A sessão pública de abertura do certame licitatório está marcada para as 08:00h do dia 15/09, sendo que o prazo para apresentar pedido de esclarecimento é até o dia 10.09, conforme inteligência do item 11.1. do edital, que assim dispõe:

*“11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma deste edital. (Art. 23 do Decreto Estadual nº 534/2020).”.*

Ressalte-se que o pedido de esclarecimento foi enviado ao e-mail: [licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br](mailto:licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br), no dia 10.09, **estando pois tempestivo.**

Isto posto, ultrapassado essa fase, vamos aos questionamentos constantes no pedido:

*“No item 11.4. do edital informa que: os valores máximos admitidos para a contratação dos serviços de apoio administrativo com locação de mão de obra, para um período de 12 (doze) meses, é na ordem de R\$ 5.391.788,52 (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme média apurada na pesquisa de preços realizada por este TCM/PA.*

*Visto que média da pesquisa foi elaborada com base no salário da convenção MTE PA000067/2021, o valor estimado no item 11.4. do edital vai majorar após seguir a convenção vigente PA000155/2021 que reajusta o salário das categorias. Pergunta-se:*

*Pergunta 1 - Qual o novo valor estimado para contratação, visto que o salário será majorado com a convenção vigente?*

**RESPOSTA DO PREGOEIRO:** A proposta a ser encaminhada deve ser com base na remuneração vigente na convenção coletiva de cada categoria que compõem os postos de serviços.

*Pergunta 2 - Será permitido a publicação da proposta com valor superior ao estimado do edital?*

**RESPOSTA DO PREGOEIRO: Não.**

*Pergunta 3 - A empresa que cotar a média tributária dos últimos 12 meses terá sua proposta desclassificada?*

**RESPOSTA DO PREGOEIRO: Sim.**

*Pergunta 4 - A empresa que não cotar o ponto eletrônico terá sua proposta desclassificada?*

**RESPOSTA DO PREGOEIRO:** Não há no edital previsão de cotação do ponto eletrônico, esse requisito é de RESPONSABILIDADE DA EMPRESA para auferir a assiduidade de seus colaboradores que irão prestar o serviço.

Belém/Pa, 13 de setembro de 2021.

**LEONARDO RAFAEL FERNANDES**

**Pregoeiro.**